



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0799465

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Garantir a segurança, identificação adequada dos Coordenadores de Acessibilidade e o bom funcionamento do processo eleitoral, justificando pelo seguinte:

- Segurança:** garantir que todos os profissionais que darão suporte às pessoas com deficiência sejam facilmente identificados. Isso ajuda a manter a ordem e a segurança no local de votação.
- Identificação:** identificar rapidamente e visualmente os Coordenadores de Acessibilidade. Isso é importante para que eleitores saibam a quem recorrer em caso de dúvidas ou necessidade de providência especial.
- Visibilidade:** Em locais de votação com grande fluxo de pessoas, a visibilidade dos Coordenadores de Acessibilidade é importante para o gerenciamento eficiente do atendimento às pessoas com deficiência.
- Padronização:** O uso padronizado de identificação do Coordenadores de Acessibilidade contribui para a uniformidade e organização do processo eleitoral, transmitindo uma imagem de profissionalismo e seriedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT

O(s) objetivo(s) estratégico(s) que será(ão) impactado(s) direta ou indiretamente com o atendimento da demanda são:

- Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços;
- Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1	Coletes
Descrição	Aquisição de coletes de tecido Dry Fit preto, tamanho único (40x65cm) com elástico e estampa na frente e nas costas.
Custo estimado	R\$ 32,47 por unidade
Quantidade estimada	750 unidades (inclusa a quantidade informada pelos Cartórios Eleitorais mais quantidade reserva)
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não se aplica
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

	Pontos positivos: Excelente custo-benefício e visibilidade; respirável e confortável para longos períodos de uso; durável e reutilizável. Contribui para a sustentabilidade ao utilizar materiais de longa duração.
--	---

Solução 2	Crachás
Descrição	Fornecimento de Crachás de identificação feitos de papel resistente, com impressão digital de informações e logotipo, acompanhados por cordão de nylon.
Custo estimado	Não há custo estimado, visto que o próprio regional pode fornecer os crachás do próprio estoque.
Quantidade estimada	750 unidades (inclusa a quantidade informada pelos Cartórios Eleitorais mais quantidade reserva)
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não se aplica
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentáveis. Impacto ambiental reduzido devido ao uso de papel reciclável. Pontos positivos incluem menor impacto ambiental e baixo custo; Pontos negativos incluem menor durabilidade e visibilidade.

Solução 3	Camisetas
Descrição	Camisetas de algodão preto, com estampa na frente e nas costas, tamanhos variados.
Vantagem	Boa visibilidade e identificação; confortáveis e familiares para os usuários, porém necessitaria de uma variedade de tamanhos o que dificulta a adequação para cada Coordenador de Acessibilidade.
Custo estimado	R\$ 40,00 por unidade
Quantidade estimada	750 unidades (inclusa a quantidade informada pelos Cartórios Eleitorais mais quantidade reserva)
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não se aplica
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável. Impacto ambiental relacionado ao cultivo e produção de algodão. Pontos positivos: Boa visibilidade e identificação; confortáveis e familiares para os usuários. Pontos negativos incluem a dificuldade para quantificar tamanhos (P, M, G, GG), visto que os Coordenadores ainda não foram convocados, além das possíveis alterações que podem ocorrer até a data do pleito. E ainda, impossibilita a reutilização para os próximos pleitos.

4. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Sugere-se a aquisição da solução 1, tendo em vista que a análise de mercado para a aquisição de coletes, revelou que diversas instituições, tanto públicas quanto privadas, têm adotado soluções semelhantes para identificação de pessoal em eventos e serviços públicos. Instituições como o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas

Gerais (TRE-MG) já implementaram o uso de coletes para identificação de Coordenador de Acessibilidade, intérpretes de libras e outros profissionais durante as eleições. No setor privado, empresas de grande porte como organizadoras de eventos e companhias de segurança também fazem uso de coletes identificadores para facilitar a comunicação e a segurança. Foram identificadas diversas metodologias e tecnologias para a produção desses coletes, incluindo o uso de materiais respiráveis como o tecido Dry Fit, que proporciona conforto aos usuários durante longos períodos de uso. A estampa, aplicada na frente e nas costas dos coletes, é uma prática comum devido à sua durabilidade e visibilidade. Além disso, o uso de elásticos ajustáveis tem se mostrado eficaz para garantir um ajuste adequado para diversos tipos de corpo, promovendo conforto e funcionalidade.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, a escolha pelo uso de coletes se mostrou a mais adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Os coletes de tecido Dry Fit preto, com estampa e elástico, oferecem uma combinação ideal de conforto, durabilidade e visibilidade. Esses fatores são essenciais para garantir que os Coordenadores de Acessibilidade possam ser facilmente identificados, proporcionando uma experiência inclusiva e acessível para os eleitores com deficiência.

Além disso, a padronização e a simplicidade dos coletes contribuem para uma gestão eficiente dos recursos públicos, uma vez que são itens de custo relativamente baixo e de fácil aquisição no mercado visando atender a demanda dos Cartórios Eleitorais contida no SEI nº 06276.2024-8.

Em caso de acatamento da conclusão da unidade técnica, os vindouros itens se referem à contratação da solução apresentada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Critérios sustentabilidade

5.1.1 Para garantir a sustentabilidade dos coletes em tecido, é importante considerar critérios que minimizem o impacto ambiental e promovam a responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida do produto. Aqui estão alguns critérios de sustentabilidade a serem considerados:

a. Materiais Sustentáveis

- **Tecido Reciclado:** Utilizar tecidos feitos de materiais reciclados, como poliéster reciclado de garrafas PET, reduz o uso de recursos virgens e a geração de resíduos.
- **Fibras Naturais:** Optar por fibras naturais biodegradáveis, como algodão orgânico ou bambu, que são cultivadas sem pesticidas ou fertilizantes químicos.

b. Processos de Produção Responsáveis

- **Produção Eficiente:** Implementar processos que reduzam o consumo de água, energia e produtos químicos, como tingimento ecológico ou impressão digital direta.
- **Redução de Resíduos:** Adotar práticas de corte e confecção que minimizem o desperdício de tecido e incentivem a reutilização dos retalhos.
- **Práticas Justas:** Garantir que as condições de trabalho nas fábricas sejam justas, com salários adequados e condições de trabalho seguras.

c. Durabilidade

- **Qualidade:** Escolher tecidos duráveis e resistentes, que possam ser usados em múltiplos eventos eleitorais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Facilidade de Manutenção:** Optar por tecidos que sejam fáceis de lavar e manter, prolongando a vida útil dos coletes e reduzindo o consumo de recursos.

d. Ciclo de Vida e Descarte

- **Reutilização:** Planejar o uso dos coletes para que possam ser reutilizados em várias eleições ou eventos, promovendo a economia de recursos.
- **Reciclagem:** Ao final da vida útil dos coletes, garantir que possam ser reciclados ou compostados, fechando o ciclo de vida do produto de forma sustentável.
- **Devolução e Reuso:** Implementar um programa de devolução dos coletes usados para reuso ou reciclagem, incentivando a circularidade dos materiais.

d. Impacto Social

- **Produção Local:** Preferir fornecedores locais para reduzir o impacto ambiental do transporte e apoiar a economia local.
- **Empresas Éticas:** Escolher fornecedores que tenham um compromisso com práticas de trabalho éticas, não explorem o trabalho infantil e/ou escravo e que promovam o desenvolvimento comunitário.

5.1.3 Esses critérios ajudam a garantir que a produção e o uso dos coletes sejam responsáveis do ponto de vista ambiental e social, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Na presente contratação será admitido o modelo: tecido dry fit, composto por fios como poliéster, poliamida e elastano, sendo malha projetada para absorver o suor, com controle térmico, facilita a respiração da pele, secagem rápida e não amassa facilmente.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os coletes serão destinados aos(as) Coordenadores(as) de Acessibilidade, cujas incumbências são de verificar se as condições de acessibilidade nos locais de votação estão adequadas, adotar as medidas possíveis para aperfeiçoá-las e, no dia da eleição, orientar e atender as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, consoante Resolução TSE nº 23.736, de 24 de fevereiro de 2024.

Com os coletes pretende-se garantir a segurança, identificação adequada e o bom funcionamento do processo eleitoral.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Exma. Sra. Presidente autorizou a alteração do Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024), a fim de incluir a aquisição de coletes para os intérpretes de Libras nas Eleições 2024, com o intuito de fomentar a acessibilidade no processo eleitoral (SEI nº 04693.2024-9).

8. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.

9.1 Priorização máxima do procedimento de dispensa eletrônica, considerando que a Contratada deverá entregar os coletes até o dia 27/09/2024, para que a Seção de Material e Seção de Comunicação Administrativa possam distribuí-los para todos os Cartórios Eleitorais até o dia 04/10/2024.

Aludido prazo deve ser considerado o prazo para confecção dos coletes e transportes até a sede deste Tribunal.

9.2 Serão analisadas todas as necessidades pertinentes à contratação pretendida, sendo o espaço adequado aos trabalhos de recebimento/recepção/troca dos itens bens se necessário, com devida atenção à força laboral colaborativa.

9.3 estrutura física do almoxarifado deverá contar com capacidade para recepcionar/acompanhar a reposição dos bens, para posterior distribuição e utilização, visando a realização das Eleições Municipais de 2024.

9.4 Servidores da Seção de Material deverão ser designados para o acompanhamento e gestão contratual junto às eventuais empresas contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.

Contratações interdependentes - Contrato com a Empresa Brasileira de Correios - ECT ou outra que possa fazer o transporte dos coletes até as Zonas Eleitorais.

11. DESCRIVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 Considera-se para critério de sustentabilidade o contido na 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), juntamente com o Plano de Logística Sustentável 2022 a 2026 desse Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que estabelece em 15% a meta de contratações sustentáveis para o exercício de 2023.

12. ASSINATURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MARIA ELIANE H. IMADA SAKATA

Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica da SAO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA**, **ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 21/08/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0799465** e o código CRC **CCADCB18**.